

## **Parecer da Quercus**

### **Consulta Pública da Avaliação de Impacte Ambiental do Estudo Prévio do EIA – IC3 Lanço Chamusca / Almeirim**

**A QUERCUS – Associação Nacional de Conservação da Natureza vem por este meio participar na fase de consulta pública da Avaliação de Impacte Ambiental do Estudo Prévio do EIA - IC3 Lanço Chamusca / Almeirim.**

Foi efectuada a consulta do Estudo de Impacte Ambiental no Município da Chamusca, por o mesmo não se encontrar disponível no sítio da Internet da Agência Portuguesa do Ambiente, dificultando o acesso à informação. **Considerações sobre o Estudo Prévio**

O Estudo Prévio apenas define 2 soluções, não tendo sido avaliado o traçado previsto no PDM da Chamusca.

A solução 1 afecta mais o interior da charneca em zona florestal, maioritariamente de montado de sobro, apresentando mais território com áreas com riscos de erosão significativas, acima dos 25%, integradas na REN e apresenta um comprimento total de + 1 km de ocupação territorial do que a solução 2.

A solução 2 afecta menos área florestal condicionada e menos áreas afectas à REN; apenas ocupa mais RAN, devido ao atravessamento do vale da Ribeira de Ulme ser mais impactante do que o previsto no PDM da Chamusca, o qual era paralelo à EN n.º 118.

Apesar de existir bastante território disponível, este Estudo Prévio apenas avalia 2 soluções alternativas, quando existiam locais onde podia ser mais reduzida a área de afectação de montado de sobro, que representa a mais importante espécie florestal protegida na zona, revelando, por isso, o mau planeamento das soluções deste Estudo Prévio.

Não é descrito nem avaliado de forma comparativa as áreas de povoamentos de sobreiro afectadas por cada uma das soluções, o que, associado ao facto de existirem outras alternativas menos impactantes, as quais não foram estudadas, faz com que este Estudo Prévio não permita o cumprimento integral das condicionantes da legislação aplicável, nomeadamente a relativa à protecção do sobreiro.

A própria Comissão de Avaliação - Agência Portuguesa do Ambiente, refere no parecer de 4/6/2007, em conclusão: “O EIA apresenta um conjunto de omissões, insuficiências e incorrecções que levam a concluir que não estão reunidas as condições para se poder dar continuidade ao procedimento de AIA, sem que haja lugar à respectiva correcção”.

A QUERCUS discorda como é que, num território ocupado maioritariamente com floresta, não esteja representada a Direcção-Geral dos Recursos Florestais na Comissão de Avaliação. Todavia, independentemente da Comissão de Avaliação, o planeamento dos traçados no território, deverá cumprir as condicionantes da legislação aplicável, o que não aconteceu com as propostas apresentadas.

**Conclusão:**

A QUERCUS considera que este procedimento de AIA não foi devidamente efectuado, por não permitir uma avaliação de alternativas de localização de traçados que considere qual das soluções apresentadas é menos impactante para os montados de sobreiro e povoamentos de sobreiro, facto que não permite que este Estudo Prévio ou o Projecto de Execução de qualquer das soluções, cumpra integralmente a legislação aplicável a uma das mais importantes espécies florestais protegida.

Apesar da importância deste sublanço do IC3, a QUERCUS emite parecer negativo a este Estudo Prévio do EIA apresentado, manifestando a necessidade do projecto ser reavaliado para que o mesmo tenha viabilidade, afectando menos área de povoamentos de sobreiros protegidos.

Lisboa, 26 de Outubro de 2007